

NOME DO CLIENTE:
MARIA LEAL ARRAES DE ALENCAR
CPF: 103.0**,***,***
ENDEREÇO:
RUA DO PAISSANDU 567 AP-601
COND EDF INABI CENTER
PAISSANDU/RECIFE
50070-200 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
3142648

CÓDIGO DO CLIENTE
7049216887



NOTA FISCAL N° 336523230 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 09/12/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2624 1210 8359 3200 0108 6600 0336 5232 3020 4176 9609
Protocolo de autorização: 3262400041983385 - 09/12/2024 às 09:13:04

REF:MÊS/ANO
12/2024
TOTAL A PAGAR R\$
81,18
VENCIMENTO
16/12/2024

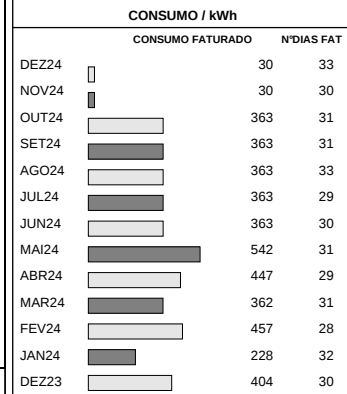
CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL -OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS
LEITURA ANTERIOR 06/11/2024
LEITURA ATUAL 09/12/2024
Nº DE DIAS 33
PRÓXIMA LEITURA 06/01/2025

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	30,00	0,54427342	16,32	0,68	16,32	20,50	3,34	0,41050000	PIS	23,95	0,91	0,21
Consumo-TE	kWh	30,00	0,44260500	13,27	0,53	13,27	20,50	2,72	0,33382000	COFINS	23,95	4,22	1,01
Acrés. Band. AMARELA				0,54	0,01	0,54	20,50	0,11		ICMS	30,13	20,50	6,17
ICMS-CDE NF319454200				3,06									
ICMS-CDE NF323746588				2,93									
ICMS-CDE NF328037565				3,06									
IPCA-NF-328037565				0,58									
Val.Ref.Conta2024/11				41,42									
TOTAL				81,18									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3132363888	Energia Ativa	Único	29.523,00	29.553,00	1,00000	30,00	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Sem condições técnicas/físicas de validação do medidor - Faturado pelo mínimo da fase.

12/2024	CÓDIGO DO CLIENTE 7049216887	VENCIMENTO 16/12/2024	TOTAL A PAGAR R\$ 81,18
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09271 85425.512937 85829.430009 4 99320000008118				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO MARIA LEAL ARRAES DE ALENCAR 103.0**,***,*** RUA DO PAISSANDU 567 AP-601 COND EDF INABI CENTER PAISSANDU/RECIFE 50070-200 RECIFE PE				
Nosso Número 109278542551	Nº DO DOCUMENTO 615916022	CÓDIGO DO CLIENTE 7049216887	DATA DE VENCIMENTO 16/12/2024	VALOR DO DOCUMENTO 81,18
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58294				



PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública . As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MARIA LEAL ARRAES DE ALENCAR
ENDEREÇO:
RUA DO PAISSANDU 567 AP-601
COND EDF INABI CENTER
PAISSANDU/RECIFE
50070-200 RECIFE PE